

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DO FLUMINENSE NO ÂMBITO
DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

1ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL FAIFSul N° 106/2024

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 106/2024, torna pública a 1ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DO FLUMINENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A Homologação do Resultado Final do EDITAL FAIFSul N° 106/2024 foi publicada no dia 24/08/2024 e está disponível no link: <<https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2024/09/Homologacao-Resultado-Final-Edital-106.2024-IFF.pdf>>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e a situação e de “Aguardando reclassificação” dos demais candidatos inscritos, de acordo com o perfil declarado pelo candidato na inscrição.

O **Quadro I** apresenta situação dos candidatos que foram convocados para matrícula, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 106/2024, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Quadro I – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
1	1075	VALNIANE SILVA PIMENTEL	AR	Não matriculado
2	584	SUELLEM ALFRADIQUE ARCANJO	AR	Não matriculado
3	566	GUSTAVO JÚNIOR RAMOS DE JESUS	AR	Não matriculado
5	598	MAYDESON ROCHA SCHELES	AR	Matriculado
6	414	VALDIRENE SOUSA DOS ANJOS	AR	Matriculado
7	590	VIRDEIA SILVA BARROSO	AR	Matriculado
9	696	NAYAN PEREIRA DOS SANTOS	AR	Não matriculado
10	435	JOSILANE REIS DA SILVA ROCHA	AR	Matriculado
11	1005	ESTHER MACIEL MIRANDA	AR	Não matriculado
12	965	IZABELLA SILVA DOS SANTOS	AR	Não matriculado
13	944	KAROLLYNE MADEIRA OLIVEIRA	AR	Não matriculado
14	446	ALEXANDRA DE OLIVEIRA ALVES	AR	Não matriculado
16	390	IVALDENE PAIVA SILVA	AR	Matriculado
17	895	LAIRLANE GONZAGA DE JESUS	AR	Não matriculado
18	471	TATIANA FELINTO DOS SANTOS	AR	Não matriculado
19	1191	ADRIANA SILVA EUGENIO	AR	Matriculado
23	420	EMILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	APP	Não matriculado
24	33	ISNEIDE BATISTA NOBRE	APP	Não matriculado
26	580	ANA CAROLINA MUNIZ VIANA	APP	Não matriculado
31	1039	MARTA COSTA	APP	Não matriculado
35	1255	ALEX SANDRA NASCIMENTO MEIRELES	APP	Não matriculado
36	1038	ANALINE MARTINS ROSA	APP	Não matriculado
37	255	ANANDA SOUSA DA SILVA	APP	Não matriculado
41	1352	VÂNIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	APP	Matriculado
21	385	BEATRIZ CONCEIÇÃO SOARES	AM	Não matriculado
40	1464	VITÓRIA EVELLIN SANTOS SOUZA	AM	Matriculado
45	463	GISELI DA SILVA FRANÇA DANIEL	AM	Matriculado
47	711	ADRIANE STEFANI NASCIMENTO SANTOS DE SOUZA DA SILVA	AM	Não matriculado
50	153	MICIELI GOMES AMARAL	AM	Não matriculado
51	588	JOYCE CERQUEIRA DO ROSARIO	AM	Matriculado
54	269	AMANDA CARLA RAMOS DOS SANTOS	AM	Matriculado
56	866	MARIA EDUARDA DE JESUS GONÇALVES	AM	Não matriculado
60	49	LUILA ANTÔNIO ROSA	AIQ	Matriculado
83	688	ISABELA CRISTINA BARRETO	AIQ	Não matriculado

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

93	110	POLIANA BARBOSA FERREIRA	APCD	Não matriculado
320	821	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	APCD	Não matriculado
144	1470	ANA CAROLINA PEREIRA DALLY	APT	Não matriculado
373	771	KAMILA SENHORIM	APT	Não matriculado
184	1178	MARIA EDUARDA DE CASTRO SALAZAR	APR	Não matriculado
822	1309	TICIANE CARDOSO DOS SANTOS	APR	Não matriculado

Nessa reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 106/2024. A convocação excepcional desses candidatos ocorre em virtude da existência de vagas a serem ocupadas e da proximidade do início das aulas.

A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas remanescentes serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a Distribuição das vagas do Curso de Auxiliar de Serviços Diversos IFF Campus Macaé, constante no **Quadro II** do **EDITAL nº 106/2024**, até o limite da ocupação de todas as vagas.

O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito a vaga na ação afirmativa que foi convocado para matrícula.

O candidato que for **convocado para matrícula dentro do número de vagas** deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida terá a sua matrícula efetivada no curso.

O candidato que for **convocado para matrícula além do número de vagas** deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista no Edital FAISul nº **106/2024**.

Não será garantida a matrícula do candidato que for **convocado para matrícula além do número de vagas** estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **Quadro II** apresenta a **convocação para matrícula da 1ª Reclassificação** do EDITAL FAIFSul N° 106/2024, considerando os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul N° 106/2024, a saber:

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados, de acordo com os grupos em que estiverem inscritos, na seguinte ordem de procedência: I – AR ; II – APP; III – AM; IV – AIQ; V – APCD; VI – APT; e VII – APR.

7.7.1 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas consta no ANEXO V deste Edital.

Quadro II – Lista de Candidatos Convocados para Matrícula por Concorrência/ Ação Afirmativa

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO
48	698	LUÍS ENRIQUE MORAES TEIXEIRA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
58	1397	ADRIANE MORAES DE SOUZA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
59	899	HELLÓRA HANNA FERNANDES FERREIRA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
62	870	ALVARO PEREIRA DE SOUZA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
65	577	RAQUEL BERRIEL FELIX	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
66	1200	MARIA VITÓRYA BARBOSA SILVA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
71	647	GABRIEL MARCIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
72	597	KAUANNE GABRIELE TORRES SILVA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
74	159	RICARDO VICTOR MADUREIRA GONÇALVES SILVA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
76	1247	JANAINA COUSAQUEVITI DA SILVA	AR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
79	1396	GUSTAVO BASTOS VIEIRA	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
87	341	PLABELA DOS SANTOS MACHADO	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
91	413	OLDECI DE SOUZA SANTOS	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
96	1440	RHENAN DOS ANJOS PINHEIRO DA SILVA	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
98	586	HOSANNA DOS ANJOS CARVALHO HENRIQUES	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
100	851	AMANDA LIMA DA COSTA	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
103	819	CINTIA DA PENHA RIBEIRO BARRETO	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
78	875	DANIELE SILVA DOS SANTOS	AM	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
104	4	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	AM	Convocado para matrícula dentro do número de vagas



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

106	356	JAYCE KELLY VASCONCELOS MENEZES	AM	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
107	1487	CLARISIANE SANTANA SOARES	AM	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
172	702	GREGÓRIO DA SILVA CABRAL	AIQ	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
473	1105	MICHELE GOMES DA SILVA RIBEIRO	APCD	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
516	1432	JONATHAN CHRISTIAN DA SILVA LOURENÇO	APCD	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
438	1211	JOÃO VICTOR LEITE	APT	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
979	773	LUIANA MONTEIRO DA SILVA	APT	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
1193	1294	TIAGO DA SILVA BARRETO	APR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
1235	21	DAYSE ANNE SANTOS DO NASCIMENTO	APR	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
78	875	DANIELE SILVA DOS SANTOS	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
79	1396	GUSTAVO BASTOS VIEIRA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
84	161	ALAN MENESCAL CÁCERES	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
87	341	PLABELA DOS SANTOS MACHADO	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
91	413	OLDECI DE SOUZA SANTOS	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
96	1440	RHENAN DOS ANJOS PINHEIRO DA SILVA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
98	586	HOSANNA DOS ANJOS CARVALHO HENRIQUES	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
100	851	AMANDA LIMA DA COSTA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
103	819	CINTIA DA PENHA RIBEIRO BARRETO	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
104	4	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
106	356	JAYCE KELLY VASCONCELOS MENEZES	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
107	1487	CLARISIANE SANTANA SOARES	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
111	604	ROSIANE COSTA MARIA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
112	603	JULIA DE JESUS ROCHA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
113	42	BRUNA DE LIMA FREIRE	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
114	371	ROSEMARY DE ASSIS PESSANHA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
115	937	JOYCE ANDREIA BARBOSA DA SILVA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
118	1163	SONARA REJANE BERNARDO DA SILVA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
120	282	JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
121	707	ALESSON RICHARD LIRA COSTA	AR	Convocado para matrícula além do número de vagas
104	4	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
106	356	JAYCE KELLY VASCONCELOS MENEZES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

107	1487	CLARISIANE SANTANA SOARES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
111	604	ROSIANE COSTA MARIA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
112	603	JULIA DE JESUS ROCHA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
113	42	BRUNA DE LIMA FREIRE	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
114	371	ROSEMARY DE ASSIS PESSANHA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
115	937	JOYCE ANDREIA BARBOSA DA SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
118	1163	SONARA REJANE BERNARDO DA SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
121	707	ALESSON RICHARD LIRA COSTA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
125	485	WANDERSON DE ANDRADE BONILHO	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
126	1004	KAREN VIEIRA DA SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
127	368	FRED RIBEIRO DA SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
132	388	MARIA ALICE CABRAL SANTOS	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
111	604	ROSIANE COSTA MARIA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
112	603	JULIA DE JESUS ROCHA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
113	42	BRUNA DE LIMA FREIRE	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
114	371	ROSEMARY DE ASSIS PESSANHA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
115	937	JOYCE ANDREIA BARBOSA DA SILVA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
118	1163	SONARA REJANE BERNARDO DA SILVA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
120	282	JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
123	245	STEPHANIE RODRIGUES MOREIRA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
277	377	DANIELI DA SILVA FRANÇA DANIEL ARAÚJO	AIQ	Convocado para matrícula além do número de vagas
299	1010	SUELEN PINTO NUNES	AIQ	Convocado para matrícula além do número de vagas
559	1063	ANTONIO DIOGO BARROS NETO	APCD	Convocado para matrícula além do número de vagas
636	233	DOUGLAS DA SILVA	APCD	Convocado para matrícula além do número de vagas
679	178	ELIZABETH PORTO DA SILVA	APCD	Convocado para matrícula além do número de vagas
784	943	BARBARA CARVALHO DOS SANTOS	APCD	Convocado para matrícula além do número de vagas
1054	1393	ISABELLA DE ARAÚJO	APT	Convocado para matrícula além do número de vagas
1276	528	ANA CAROLINE PESSANHA RESENDE	APT	Convocado para matrícula além do número de vagas
1303	256	NEREIDA VENTURA DE OLIVEIRA	APT	Convocado para matrícula além do número de vagas
1441	1025	JENIFFER CRISTINE GOMES DE SOUSA	APT	Convocado para matrícula além do número de vagas
1013	1451	VIVIANIA DA CONCEIÇÃO MARINHO	APR	Convocado para matrícula além do número de vagas

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

1124	909	DANIEL FERREIRA SANTOS	APR	Convocado para matrícula além do número de vagas
1203	668	IAAAC MAGNO SANTOS	APR	Convocado para matrícula além do número de vagas
1223	387	ANA PAULA BATALHA DA SILVA PIMENTEL	APR	Convocado para matrícula além do número de vagas

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 106/2024, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Unidade de Negócios Bacia de Campos (UN-BC)	Rio de Janeiro	- Macaé

Com base item 9.1 do Edital, a **matrícula** será realizada de forma **presencial**, nos dias **03/10, 04/10 e 07/10/2024**, no Instituto Federal de Fluminense **Campus Macaé**, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
Macaé	IFF - Campus Macaé Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé-RJ. CEP: 27932-050	03/10, 04/10 e 07/10/2024 — das 14h às 19h.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI – declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A e B**;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 706,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** do Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, ou ainda que não comparecer às aulas em até 15 dias, após seu início, perderá o direito à vaga.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Os candidatos que estiverem na Lista de espera/Aguardando reclassificação, conforme **ANEXO VI**, devem acompanhar as publicações nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Macaé, 01 de outubro de 2024.

Susan Cássia Alexandre

Coordenadora Local do Programa Autonomia e Renda Petrobras do IFF

Osmar Renato Brito Furtado

Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

_____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- () Contrato de trabalho devidamente assinado.
- () Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos:

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFSul Nº 106/2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento:
<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Outros documentos: _____



EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Justificativa: _____

() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da
Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 706,00) PER CAPITA

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de **junho, julho e agosto de 2024**.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

- 1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;
- 1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;

5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;

8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

1. CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa:
-----------	-----------	---------------------------

DADOS PESSOAIS

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:
9. BAIRRO:		10. CEP:
11. CIDADE:		12. ESTADO:
13. SEXO: () F () M	14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	17. TELEFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:	21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:	23. PROFISSÃO:	24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:	() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado	
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.412,00)		
a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM		
28 PESSOA COM DEFICIÊNCIA?	a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

() Sim () Não (SE SIM, QUAL?)	g) Outro - Qual? _____
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____	

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento			
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /
50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não	
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não	
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()		65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado			
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros			
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):			
		68. NÚMERO:	
69. COMPLEMENTO:		70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:		75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:			
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?			
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros			
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:	

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu

_____ de nacionalidade _____,

estado civil _____, profissão _____, portador

da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o

nº _____, residente

na _____,

_____, nº _____,

bairro _____,

cidade _____, estado _____

_____, autorizo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF)

a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por

prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e

reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais,

material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que

venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou

áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFSuI Nº 106/2024

ANEXO III B - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ



Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”).

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo, cidade e estado),
CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.



EDITAL N° 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras ("BIP") e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

2. Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

3. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Prazo	<p>O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.</p>
Compartilhamento dos dados	<p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra. <p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.</p>
Segurança dos Dados	<p>A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p>
Direitos do Titular	<p>O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação</p> <p>das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.</p>



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Revogação do

Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____
_____, inscrito para
preenchimento de vagas relativas ao Curso
_____, inscrito sob o CPF nº
_____, declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VI - () indígena ou quilombola

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL FAIFsul Nº 106/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: Auxiliar de Serviços Diversos

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante